



Acta n.º 21/09

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA DOIS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E NOVE

Aos dois dias do mês de Novembro do ano de dois mil e nove, pelas nove horas e trinta, na Sala de Reuniões das Instalações Provisórias da Câmara Municipal de Pinhel, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Eng. António Luís Monteiro Ruas, Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presentes os Senhores Vereadores Dr.º Alexandre Manuel Pinto Raposo, Eng.ª Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Rui Manuel Saraiva Ventura, Prof. Paulo Miguel dos Santos Dias, Prof. António Agostinho Monteiro e Esperança Nunes Fernandes Sequeira Valongo.-----

A reunião foi secretariada pelo Coordenador Técnico, Sr. Alfredo Manuel dos Santos em substituição da Senhora Directora de Departamento Administrativo e Financeiro, Dr.ª Maria da Luz Moreira Neves Duarte, por se encontrar de atestado médico.-----

Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando-se haver “quorum” para o funcionamento do órgão, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

A – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O Exmo Senhor Presidente da Câmara desejou a todos os presentes um profícuo trabalho em prol do desenvolvimento do Concelho de Pinhel e do bem-estar das populações.-----

Continuando, disse que deseja que os Senhores Vereadores desenvolvam um excelente trabalho neste quadriénio 2009/2013, uma vez que vão ser quatro anos que não se avizinham nada fáceis, dada a conjuntura social e económica do País.-----



O Exmo Senhor Vereador Dr. Alexandre Manuel Pinto Raposo deu as boas vindas aos novos membros do executivo Municipal e acrescentou que o objectivo é lutarem todos juntos por Pinhel e pelo Concelho.-----

A Exma Senhora Vereadora Eng.^a Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca desejou que se continue o trabalho que se tem vindo a desenvolver até à presente data.-----

O Exmo Senhor Vereador Rui Manuel Saraiva Ventura disse que subscreve as anteriores intervenções.-----

O Exmo Senhor Vereador Prof. Paulo Miguel dos Santos Dias desejou as boas vindas aos novos membros e desejou que trabalhem em conjunto, tendo em vista sempre o desenvolvimento de Pinhel e do Concelho.-----

O Exmo Senhor Vereador Prof. António Agostinho Monteiro disse que as campanhas políticas terminam e a partir daí criam-se grupos de trabalho, acrescentando que os vereadores do PS estão disponíveis para colaborar com os restantes membros do executivo Municipal.-----

A Exma Senhora Vereadora Esperança Nunes Fernandes Sequeira Valongo disse que irá colaborar com o executivo municipal dentro dos seus ideais, acrescentando que existem muitas coisas que terão de se fazer ao nível da habitação e da inserção.-----

O Exmo Senhor Presidente disse que está muito preocupado com a actual situação de Centro de Saúde de Pinhel.-----

Continuando, referiu que a Unidade Local de Saúde da Guarda não comunicou a saída do Dr. Rui Teixeira, acrescentando que o surpreende o facto de, em apenas oito dias, lhe tenha sido concedida uma transferência para o Centro de Saúde de Trancoso.-----

Seguidamente, acrescentou que tem conhecimento que existe uma médica que pediu a transferência para o Centro de Saúde de Pinhel e a mesma foi-lhe negada.-----



A terminar, disse que não se perspectiva que se coloque um médico no Centro de Saúde de Pinhel a curto, médio e longo prazo, acrescentando que como Presidente da Câmara defenderá sempre os interesses dos utentes.-----

O Exmo Senhor Vereador Prof. António Agostinho Monteiro disse que não comenta o acto do Dr. Rui Teixeira, mas que os Vereadores do PS estão preocupados com a actual situação do Centro de Saúde.-----

Continuando, referiu que se deveria elaborar um ofício a endereçar à Unidade Local de Saúde da Guarda a manifestar essa preocupação.-----

O Exmo Senhor Presidente disse que é importante a defesa dos interesses dos utentes e das pessoas, porque não podem ficar prejudicados.-----

A Exma Senhora Vereadora Esperança Nunes Fernandes Sequeira Valongo disse que cada um pensa de acordo com as suas responsabilidades.-----

O Exmo Senhor Presidente disse que o executivo Municipal aceitará sempre as ideias dos Vereadores e acrescentou que não se pode prejudicar os munícipes .-----

A terminar, disse que a Câmara Municipal ainda não elaborou o documento mencionado pelo Exmo. Senhor Vereador Prof. António Agostinho Monteiro, porque faltam dados, acrescentando, no entanto, que o mesmo irá ser feito quando estiverem reunidos todos os dados para a sua elaboração.-----

1. Nomeação de um Vereador a tempo inteiro:- Relativamente a este assunto, o Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta, a qual se transcreve na íntegra:-----

”Considerando: -----

1- A fundamentação de que no início deste mandato Autárquico importa imprimir uma nova dinâmica à gestão Municipal, reformando a estrutura política, atribuindo-lhe competências, embora por delegação, de forma a melhorar a capacidade de gestão.-----

2- Que importa conseguir concretizar os objectivos que se pretendem alcançar. ----

3- Que a transferência de competências para as Autarquias é cada vez maior. -----

4- Que se torna necessário a existência de dois Vereadores em regime de permanência. -----

Proponho, em conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 1, do artigo 58º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que fixa o número de Vereadores a tempo inteiro em mais um do que o



previsto, nomear o Exmo Senhor Vereador Rui Manuel Saraiva Ventura, para Vereador em Regime de tempo inteiro.” -----

Após análise da mesma, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

2. Marcação da Periodicidade das Reuniões Ordinárias:- Relativamente a este assunto, o Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta, a qual se transcreve na íntegra:-----

”Nos termos do artigo 62º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, proponho que as reuniões ordinárias da Câmara Municipal se realizem às sextas-feiras de 15 em 15 dias.-----

Mais proponho que: no ano de 2010 se realizem as reuniões ordinárias nos dias 29 de Janeiro, 30 de Abril, 30 de Julho, 29 de Outubro e 31 de Dezembro; no ano de 2011, nos dias 29 de Abril, 29 de Julho, 30 de Setembro e 30 de Dezembro; no ano de 2012, nos dias 30 de Março, 29 de Junho, 31 de Agosto e 30 de Novembro e no ano de 2013, nos dias 29 de Março, 31 de Maio, 30 de Agosto e 29 de Novembro.”-----

Após análise da mesma, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.-----

Mais deliberou, por unanimidade, que a reunião para a intervenção do público será a segunda reunião de cada mês.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

3. Delegação de Competências no Presidente da Câmara, em conformidade com o disposto nos artigos sexagésimo quarto e sexagésimo quinto, da Lei cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei cinco A, barra dois mil e dois, de onze de Janeiro:- Relativamente a este assunto, o Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta, a qual se transcreve na íntegra:-----



”Tendo por fundamento o quadro legal da Lei número cento e cinquenta e nove barra de noventa e nove, de 14 de Setembro e da Lei cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei cinco A, barra dois mil e dois, de onze de Janeiro que confere um conjunto de atribuições e competências às Autarquias Locais para prossecução dos seus fins ou interesses; -----

Tendo por referência os poderes funcionais atribuídos ao Exmo Senhor Presidente de Câmara, nos termos do artigo sexagésimo oitavo da Lei cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei cinco A, barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, e, considerando que a supra citada Lei no seu artigo sexagésimo quinto permite a delegação de competências no Presidente da Câmara, proponho ao executivo que delegue no Senhor Presidente da Câmara as competências abaixo descritas, tendo como objectivo e finalidade a desburocratização Administrativa orientada por critérios de eficiência e funcionalidade. -----

Artigo nº 64º, nº 1 – Compete à Câmara Municipal no âmbito da organização e funcionamento dos seus serviços e no da gestão corrente: -----

Alínea b) – Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da Assembleia Municipal;-----

Alínea c) – Proceder à marcação e justificação das faltas dos seus membros;-----

Alínea d) – Deliberar sobre a locação e aquisição de bens móveis e serviços, nos termos da lei, podendo iniciar e desenvolver procedimentos de concurso, cujo valor base não seja superior a 750 mil euros, nos termos do nº 2 do artigo 29º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 Junho;-----

Alínea e) – Alienar os bens móveis que se tornem dispensáveis, nos termos da Lei;

Alínea f) – Adquirir e alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes o índice 100 das carreiras do regime geral do sistema remuneratório da Função Pública; -----

Alínea g) – Alienar em hasta pública, independentemente de autorização do órgão deliberativo, bens imóveis de valor superior ao da alínea anterior, desde que a alienação decorra da execução das opções do plano e a respectiva deliberação seja aprovada por maioria de dois terços dos membros em efectividade de funções; -----

Alínea l) – Apoiar ou participar no apoio à acção social escolar e às actividades complementares no âmbito de projectos educativos, nos termos da Lei; -----

Alínea m) – Organizar e gerir os transportes escolares;-----



Alínea q) – Aprovar os projectos, programas de concurso, caderno de encargos e a adjudicação relativamente a obras e aquisição de bens e serviços, cujo o valor base não seja superior a 750 mil euros, nos termos do nº 2 do artigo 29º do Decreto-Lei nº 197/99 de 8 Junho;-----

Alínea t) – Promover a publicação de documentos, anuais ou boletins que interessem à história do Município;-----

Alínea u) – Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos;-----

Alínea x) – Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos, nos termos da legislação aplicável; -----

Alínea z) – Deliberar sobre a deambulação e extinção de animais nocivos;-----

Alínea bb) – Remeter ao Tribunal de Contas, nos termos da lei, as contas do Município.-----

Artigo nº 64º, nº 2 – Compete à Câmara Municipal no âmbito do planeamento e do desenvolvimento:-----

Alínea d) – Executar as opções do plano e orçamentos aprovados, bem como aprovar as suas alterações; -----

Alínea e) – Elaborar e aprovar a norma de controlo interno, bem como o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respectiva avaliação, e ainda os documentos de prestação de contas, a submeter à apreciação e votação do órgão deliberativo.-----

Alínea f) – Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no Património Municipal ou colocados, por lei, sob a Administração Municipal;-----

Alínea g) - Participar em órgãos de gestão de entidades da Administração Central, nos casos, nos termos para os efeitos estabelecidos por Lei;-----

Alínea h) – Colaborar no apoio a programas e projectos de interesse Municipal, em parceria com outras entidades da Administração Central;-----

Alínea i) – Designar os representantes do Município nos conselhos locais, nos termos da Lei;-----



Alínea l) – Promover e apoiar o desenvolvimento de actividades artesanais, de manifestações etnográficas e a realização de eventos relacionados com a actividade económica de interesse Municipal;-----

Alínea m) – Assegurar, em parceria ou não com outras entidades públicas ou privadas, nos termos da lei, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do Município, incluindo a construção de monumentos de interesse Municipal.-----

Artigo nº 64º, nº 3 – Compete à Câmara Municipal no âmbito consultivo: -----

Alínea b) – Participar em órgãos consultivos de entidades da Administração Central, nos casos estabelecidos por Lei.-----

Artigo nº 64º, nº 4 – Compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a actividades de interesse Municipal:-----

Alínea c) – Participar na prestação de serviços a estratos sociais desfavorecidos ou dependentes, em parceria com as entidades competentes da Administração Central, e prestar apoio aos referidos estratos sociais, pelos meios adequados e nas condições constantes de regulamento Municipal;-----

Alínea e) – Assegurar o apoio adequado ao exercício de competências por parte do Estado, nos termos definidos por Lei.-----

Artigo nº 64º, nº 5 – Compete à Câmara Municipal, em matéria de licenciamento e fiscalização: -----

Alínea a) – Conceder licenças nos casos e nos termos estabelecidos por Lei, designadamente para construção, reedificação, utilização, conservação ou demolição de edifícios, assim como para estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos;

Alínea b) – Realizar vistorias e executar, de forma exclusiva ou participada, a actividade Fiscalizadora atribuída por Lei, nos termos por esta definidos;-----

Alínea d) – Emitir licenças, matrículas, livretes e transferências de propriedade e respectivos averbamentos e proceder a exames, registos e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos. -----



Artigo nº 64º, nº 7 – Compete ainda à Câmara Municipal: -----

Alínea b) – Administrar o domínio público Municipal, nos termos da Lei;-----

Alínea d) – Exercer as demais competências legalmente conferidas, tendo em vista o prosseguimento normal das atribuições do Município.” -----

O Senhor Vereador Prof. António Agostinho Monteiro disse que é necessário tornar o trabalho do executivo mais eficaz e que se a proposta apresentada for aprovada estarão a esvaziar as funções do executivo Municipal, acrescentando que deverão ser retiradas da referida proposta as alíneas d), e) e f).-----

O Senhor Presidente explicou que como Presidente de Câmara faz questão que todos os assuntos que não necessitam de deliberação constem das Ordens de Trabalho e sejam analisados pelo executivo Municipal, incluindo os assuntos para ratificação.-----

O Senhor Vereador Rui Manuel Saraiva Ventura foi de parecer que se deveria manter a proposta apresentada, uma vez que o n.º 2, do artigo 65º da Lei cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei cinco A, barra dois mil e dois, de onze de Janeiro prevê que as competências referidas no n.º 1 do citado diploma legal poderão ser subdelegadas em quaisquer dos vereadores, por decisão e escolha do Exmo Senhor Presidente de Câmara.-----

Após análise da mesma, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a alteração apresentada pelo Vereador Prof. António Agostinho Monteiro.-

Mais deliberou, por unanimidade, delegar no Exmo Senhor Presidente da Câmara as competências enumeradas no artigo 64º e em cima transcritas, à excepção das alíneas d), e) e f) mencionadas no n.º 1 do citado diploma legal.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

4. Indicação dos representantes da Câmara Municipal para integrarem a Associação de Municípios da Cova da Beira:- Por proposta do Exmo Senhor Presidente, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade, designar o Exmo Senhor Presidente da Câmara e a Exma Sr.ª Vereadora Eng.ª Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca representantes do Município de Pinhel na Associação de Municípios da Cova da Beira.----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----



5. Indicação dos representantes da Câmara Municipal para integrarem a Associação de Municípios do Vale do Côa:- Por proposta do Exmo Senhor Presidente, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade, designar o Exmo Senhor Presidente da Câmara e a Exma Sr.^a Vereadora Eng.^a Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca representantes do Município de Pinhel na Associação de Municípios do Vale do Côa.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

6. Nomeação da Comissão Fiscalizadora do Município de Pinhel para Espaços de Jogos e Recreio:- Por proposta da Exma Senhora Vereadora Eng.^a Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade, designar o Técnico de Urbanismo – Arquitecto Leonel Grilo e o Técnico de Desporto – Dr. Nuno Santos representantes do Município de Pinhel na Comissão Fiscalizadora do Município de Pinhel para Espaços de Jogos e Recreio.-----

Mais deliberou, por unanimidade, solicitar ao Centro de Saúde de Pinhel que designe um Técnico de Saúde, tendo em vista a sua integração na referida Comissão como membro efectivo.-----

Deliberou, ainda, por unanimidade, solicitar à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Pinhelenses que designe um representante para integrar a referida Comissão, o qual substituirá o Técnico de Saúde nas suas faltas e impedimentos.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

7. Nomeação da Comissão de vistorias, nos termos do art.º 65 do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro:- Por proposta da Exma Senhora Vereadora Eng.^a Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade, designar o Técnico de Urbanismo – Arquitecto Leonel Grilo, Fiscal Municipal – António Silva e Técnico Superior – José António representantes do Município de Pinhel na Comissão de Vistorias.-----



Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

8. Nomeação da Comissão de Avaliação de terrenos e imóveis:- Por proposta da Exma Senhora Vereadora Eng.^a Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade, designar a Sr.^a Vereadora – Eng.^a Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, o Sr. Director de Departamento – Eng. João Luís Rodrigues de Almeida e Técnico de Urbanismo - Arquitecto Leonel Grilo representantes do Município de Pinhel na Comissão de Avaliação de terrenos e imóveis.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

9. Nomeação da Comissão de Atribuição de subsídios:- Por proposta do Exmo Senhor Vereador Rui Manuel Saraiva Ventura, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade, designar o Exmo Senhor Vereador Rui Manuel Saraiva Ventura, a Exma Sr.^a Vereadora Esperança Nunes Fernandes Sequeira Valongo e o Técnico de Desporto – Dr.^o Nuno Santos representantes do Município de Pinhel na Comissão de Atribuição de subsídios.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

10. Nomeação da Comissão de Análise dos Projectos Educativos:- Por proposta do Exmo Senhor Vereador Rui Manuel Saraiva Ventura, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade, designar o Exmo Senhor Vereador Rui Manuel Saraiva Ventura, a Técnica Superior – Dr.^a Sandra Caçote e a Técnica Superior – Dr.^a Isabel Baptista representantes do Município de Pinhel na Comissão de Análise dos Projectos Educativos.-

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

11. Nomeação de um representante da Câmara Municipal para integrar a Comissão de Toponímia:- Por proposta do Exmo Senhor Presidente da Câmara, o



executivo Municipal deliberou, por unanimidade, designar o Técnico Superior – Dr.^a Laurindo Monteiro representante do Município de Pinhel na Comissão de Toponímia.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

12. Nomeação de três representantes da Câmara Municipal para integrar o Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Escolas:- O Exmo Senhor Vereador Rui Manuel Saraiva Ventura apresentou uma proposta que indicava como representantes do Município de Pinhel para integrarem o Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Escolas os seguintes elementos: Exmo Senhor Vereador Rui Manuel Saraiva Ventura, a Técnica Superior – Dr.^a Sandra Caçote e a Técnica Superior – Dr.^a Isabel Baptista.-----

Na sequência desta proposta, o Exmo Senhor Vereador Prof. António Agostinho Monteiro disse que, por virtude das suas funções profissionais e ser matéria do seu conhecimento gostaria de integrar o referido Conselho.-----

Depois de analisado o assunto, o Exmo Senhor Vereador Rui Manuel Saraiva Ventura explicou que, na qualidade de Vereador, o executivo irá ter conhecimento de todos os assuntos que aí irão ser analisados, discutidos e aprovados, não havendo necessidade de dois Vereadores integrarem o referido Conselho, acrescentando que a Lei não impede tal participação e que a sua observação prende-se mais com o facto de passar a existir uma melhor funcionalidade e operacionalidade e até mesmo porque há uma maior disponibilidade por parte dos técnicos no tratamento dos assuntos que aí venham a ser tratados.-----

Face às intervenções do Exmo. Senhor Vereador Rui Manuel Saraiva Ventura e considerando que foram apresentadas duas propostas e uma delas propunha a integração do Exmo Senhor Vereador Prof. António Agostinho Monteiro, o Exmo Senhor Presidente colocou as duas propostas à votação.-----

Posto à votação, o executivo Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor e dois votos contra dos Senhores Vereadores Prof. António Agostinho Monteiro e Esperança Nunes Fernandes Sequeira Valongo designar o Exmo Senhor Vereador Rui Manuel Saraiva Ventura, a Técnica Superior – Dr.^a Sandra Caçote e a Técnica Superior – Dr.^a Isabel Baptista representantes do Município de Pinhel no Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Escolas.-----



Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

13. Nomeação de um representante da Câmara Municipal para integrar o Núcleo Social de Inserção:- Por proposta do Exmo Senhor Presidente da Câmara, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade, designar o Exmo Senhor Presidente da Câmara representante do Município de Pinhel no Núcleo Social de Inserção.-----

Deliberou, ainda, por unanimidade, designar a Exma Senhora Vereadora Esperança Nunes Fernandes Sequeira Valongo para substituir o Exmo Senhor Presidente da Câmara nas suas faltas e impedimentos.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

14. Constituição do Fundo Permanente para o ano de 2009:- Relativamente a este assunto, o Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta, a qual se transcreve na íntegra:-----

”Nos termos do artigo 7º do Regulamento do Fundo Permanente deste Município proponho, que se constitua um fundo permanente, no valor de € 2.125,00 (dois mil cento e vinte e cinco euros), a afectar as seguintes rubricas: despesas de representação - € 200,00, ajudas de custo - € 300,00; gasolina - € 100,00; gásóleo - € 100,00; Comunicações - € 275,00; transportes - € 150,00; deslocações e estadas - € 250,00; trabalhos especializados - € 150,00 e outros serviços - € 200,00, serviços bancários - € 50,00, Formação - € 200,00, Outros Bens - € 150,00 e que o mesmo seja titulado pela Directora de Departamento Administrativo e Financeiro, Dr.^a Maria da Luz Moreira Neves Duarte.”-----

Após análise da mesma, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

15. Aprovação da proposta de Regimento para funcionamento do órgão - Câmara Municipal:- Nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do art.º 64º da lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi



presente ao executivo a proposta de Regimento para funcionamento do órgão - Câmara Municipal (documento n.º 2 que aqui se dá como integralmente reproduzido e vai ser anexado à presente acta, por fotocópia).-----

Depois de analisado, o executivo Municipal nos termos da referida Lei deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta de Regimento apresentado.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

16. Outros Assuntos:-----

a) ***Ratificação de Pagamentos efectuados durante o Período de Gestão compreendido entre 12/10/2009 a 28/10/2009:***- O Senhor Presidente informou que é necessário que o executivo Municipal ratifique os pagamentos que foram efectuados durante o Período de Gestão compreendido entre 12/10/2009 a 28/10/2009, no valor de € 911.316,73 (novecentos e onze mil trezentos e dezasseis euros e setenta e três cêntimos).--

Depois de analisado o assunto, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar todos os pagamentos que foram efectuados durante o Período de Gestão compreendido entre 12/10/2009 a 28/10/2009, no valor de € 911.316,73 (novecentos e onze mil trezentos e dezasseis euros e setenta e três cêntimos).-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

b) ***Ratificação da decisão tomada relativamente aos processos 6/2009, 7/2009 e 9707/2009 durante o Período de Gestão compreendido entre 12/10/2009 a 28/10/2009:***- O Senhor Presidente informou que é necessário que o executivo Municipal ratifique as decisões relativamente aos processos 6/2009 – Encostas do Côa - Pedido de viabilidade/Turismo Rural, 7/2009 - Associação Cultural, Desportiva e Social de Valdeime/Sorval - Pedido de viabilidade/Alteração de um edifício para Centro-de-Dia e 9707/2009 – José Gomes – Substituição de cobertura tomadas durante o Período de Gestão compreendido entre 12/10/2009 a 28/10/2009.-----

Depois de analisado o assunto, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar as decisões tomadas relativamente aos processos em cima mencionados.-----



Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

c) ***Distribuição de Funções***:- Relativamente a este assunto, o Exmo. Senhor Presidente apresentou uma proposta, na qual distribuía as diversas Funções pelos Exmos Senhores Vereadores com maior incidência pelos Vereadores que desempenham funções a tempo inteiro.-----

Seguidamente, o Exmo Senhor Vereador Prof. António Agostinho Monteiro perguntou quais são os efeitos práticos desta distribuição de funções e que condições são oferecidas para que se possa desenvolver o trabalho inerente às mesmas.-----

O Exmo. Senhor Presidente informou que, embora haja distribuição de funções, os assuntos são sempre desenvolvidos em consonância com as deliberações tomadas em reunião de Câmara e acrescentou que não existe autonomia financeira específica e atribuída para que as actividades se desenvolvam automaticamente.-----

Os Exmos Senhores Vereadores Prof. António Agostinho Monteiro e Esperança Nunes Fernandes Sequeira Valongo entenderam não ficar com as funções propostas, entendendo antes prestar toda a colaboração nas actividades a desenvolver inerentes aos mesmos, com excepção dos dois Vereadores a tempo inteiro, uma vez que faz todo o sentido que tenham funções distribuídas para desenvolver a sua actividade autárquica no dia-a-dia.-----

Face a este impedimento, o Exmo Senhor Presidente procedeu de novo à redistribuição das Funções apenas por ele próprio e pelos dois Vereadores a tempo inteiro.-----

Posto à votação, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a seguinte distribuição de funções:-----

1-Exmo Senhor Presidente da Câmara: Administração e Finanças, Desenvolvimento Económico-Social – Turístico, Indústria, Obras Públicas, Juntas de Freguesia, Relações Públicas, Informática, Saúde e Agricultura.-----

2-Exma Senhora Vereadora Eng.^a Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca: Obras Particulares e Loteamentos Urbanos, Planeamento Estratégico e Urbanístico,



Ambiente e Qualidade de Vida, Transito e Toponímia, Cemitérios, Fiscalização e Contra-ordenações, Comercio e Serviços, Feiras, Mercados e Venda Ambulante.-----

3-Exmo Senhor Vereador Rui Manuel Saraiva Ventura: Cultura, Educação e Formação, Desporto e Tempos Livres, Protecção Civil, Acção Social, Higiene e Saúde Pública, Transportes, Juventude, Movimento Associativo e Resíduos Sólidos Urbanos.----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

-----16 d).*Alteração do Regulamento de Fundos de Maneio do Município de Pinhel:-* Foi presente ao executivo Municipal a Proposta de Alteração ao Regulamento de Fundos de Maneio do Município de Pinhel.-----

-----O Exmo Senhor Presidente explicou que o artigo 6º (montante) terá de ser alterado, no sentido de ficar a constar o seguinte:”O valor global do presente Fundo de Maneio será de € 2.125,00 (dois mil cento e vinte e cinco euros).-----

-----Disse ainda que o artigo 7º (natureza das despesas) terá também de ser alterado, uma vez que os valores aumentaram e foram introduzidas novas classificações económicas e, de seguida, deu conhecimento das referidas classificações e dos respectivos montantes, que a seguir se indicam:-----

- 010204 – Ajudas de Custo - € 300,00-----
- 02010201 – Gasolina – € 100,00 -----
- 02010202 – Gasóleo – € 100,00 -----
- 0202209 – Comunicações – € 275,00 -----
- 02021003 – Transportes – € 150,00 -----
- 020213 – Deslocações e Estadias – € 250,00 -----
- 020220 – Trabalhos Especializados – € 150,00-----
- 02022501 – Outros Serviços – € 200,00 -----
- 020211 – Despesas de Representação – € 200,00 -----
- 06020304 – Serviços Bancários - € 50,00 -----
- 02021501 – Formação – € 200,00 -----
- 020121 – Outros Bens – € 150,00 -----

-----Após análise do mesmo, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Regulamento apresentada.-----



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às onze horas. Para que todos os assuntos abordados constassem, lavrou-se a presente acta, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, *Eng. António Luís Monteiro Ruas* e por mim, *Alfredo Manuel dos Santos*, Coordenador Técnico que a secretariei. -----

Paços do Município, aos 2 de Novembro de 2009

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhel

(Eng. António Luís Monteiro Ruas)

O Coordenador Técnico

(Alfredo Manuel dos Santos)